



**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTINUADOS**

Contrato n.º 11/2015.

Ref.: Processo Licitatório n.º 12/2015 – Pregão Presencial n.º 02/2015

Nono Termo Aditivo ao Contrato N° 11/2015 que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG**, CNPJ N° 20.918.330/0001-78, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 40, Centro, nesta cidade de Bom Despacho/MG, neste ato representada por sua Presidente, vereadora Joice Martins Silva Quirino, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro, a empresa ROSIMEIRE DE MOURA CASTRO EIRELLI, cujo nome fantasia é ALERTA SERVIÇOS, CNPJ de n° 06.318.442/0001-67, com sede situada na Rua da Fábrica, n° 01, Bairro Palmeiras, CEP: 35.600-000, Bom Despacho/MG, neste ato representada pelo Sr. Omar Rodrigo de Castro, com CPF de n° 930.585.606-30, com RG de n° M6833670, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base na Lei Federal n° 8.666/93, e o fazem conforme as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato n° 11/2015 tem por objeto o **acréscimo temporário** do posto de Recepcionista, composto por 01 (um) posto de trabalho com carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

2.1. Os efeitos do presente Termo Aditivo se iniciarão a partir de sua assinatura (08/06/2020) e vigorarão até o dia 30/06/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO SERVIÇO

3.1. Pela prestação do serviço temporário de um posto de Recepcionista, a CONTRATANTE pagará o valor de **RS 2.519,46 (dois mil e quinhentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos)**.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG

3.2. O valor a ser pago é proporcional aos dias de serviço prestado no período de 08/06/2020 a 30/06/2020, tendo como base de cálculo o valor mensal do posto de Recepcionista (R\$ 3.286,25 – três mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. Devido ao volume de serviços no setor de licitações, será necessário que a servidora Eliana Rita de Machado Andrade, que também prestava serviços junto ao Procon, dedique-se em tempo integral as funções na Comissão de Licitações.

Desta forma, o quadro de servidores do Procon ficará defasado, com um servidor a menos para prestação dos serviços.

Por outro lado, o servidor Samuel Augusto do Nascimento, que estava em licença para tratamento de interesse particular, solicitou seu retorno às atividades. Com orientação da Procuradoria Jurídica, foi fixado o retorno para o dia 01/07/2020.

Ante o exposto, a fim de preservar a eficiência nos atendimentos do Procon, haja vista que o serviço está sendo prestado, respeitando as normas de segurança sanitária devido à pandemia do Covid-19; solicito que seja realizado o acréscimo temporário de um posto de recepcionista a ser desempenhado junto ao Procon até o dia 30/06/2020, haja vista que o servidor Samuel Augusto do Nascimento retorna em 01/07/2020 e irá preencher em definitivo o posto vago.

CLÁUSULA QUINTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa de que trata esse termo aditivo correrá à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, para o exercício financeiro de 2020: 001.01.01.031.0001.2002-33903900

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 11/2015 e todos os seus Termos Aditivos anteriores que não foram alterados por esse instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 – A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOME, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Samuel Augusto



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 3 (três) laudas e 3 (três) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, seguem assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

Bom Despacho, 08 de junho de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Joice Martins Silva Quirino

CONTRATANTE


ROSIMERE DE MOURA CASTRO EIRELLI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1:

Nome: _____

CPF: _____

Ass.: _____

Testemunha 2:

Nome: _____

CPF: _____

Ass.: _____